DECRETO Nº. 482/2018

Súmula:- Declara de ***Utilidade Pública*** para fins de *desapropriação* o imóvel que menciona, como específica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO;

CONSIDERANDO QUE A EDUCAÇÃO É FUNDAMENTAL E QUE É DEVER DO ESTADO PROMOVÊ-LA;

CONSIDERANDO OS CRITÉRIOS DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE MOTIVADORES DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;

CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE UTILIZAÇÃO DO IMÓVEL PARA AMPLIAÇÃO DO CENTRO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL JOSA RIBEIRO;

NOS TERMOS DO QUE DISPÕE O ARTIGO 5º, "M", DO DECRETO-LEI Nº 3365/41, DE 21 DE JUNHO DE 1941 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES;

D E C R E T A:-

Art. 1º Fica declarado de ***Utilidade Pública***, para fins de ***Desapropriação***, por composição amigável ou via judicial, a área de terras com as características e confrontações constantes no anexo, parte integrante deste Decreto, bem como as benfeitorias que possam sobre eles existir.

Art. 2º A área mencionada no Art. 1º deste Decreto será destinada à ampliação do Centro Municipal de Educação Infantil Josa Ribeiro.

Art. 3º Para fins e na forma do Art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365 de 21/06/1941 e suas alterações, fica declarada a urgência da presente desapropriação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

Município de Apucarana, em 19 de novembro de 2018.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 482/2018 - 19/11/2018
Anexo Único

MEMORIAL DESCRITIVO ÁREA

***DESCRIÇÃO*: Lotes de Terras nº. 10/11/12/13/14/23/24/25/26/27/28-A da Quadra nº. 101, com área de 2.380,50m², da planta da Sede, Objeto da Matrícula nº. 30.722 do Registro de Imóveis do 2º. Ofício da Comarca de Apucarana, com as seguintes divisas metragens e confrontações:** *"Ao Norte, com a Rua Manoel Luiz da Silva, com 69,00 metros; A Leste, com o Lote nº. 09, com 42,54 metros; Ao Sul, com a Rua Sabáudia, com 67,78 metros e 5,67 metros; A Oeste, com o Lote nº. 22, com 42,55 metros; Novamente a Leste, com o Lote nº. 29-A, com 18,00 metros; Novamente a Leste, com a Rua Antonio José de Oliveira, com 22,30 metros; Novamente a Oeste, com o Lote nº. 15, com 42,54 metros."*

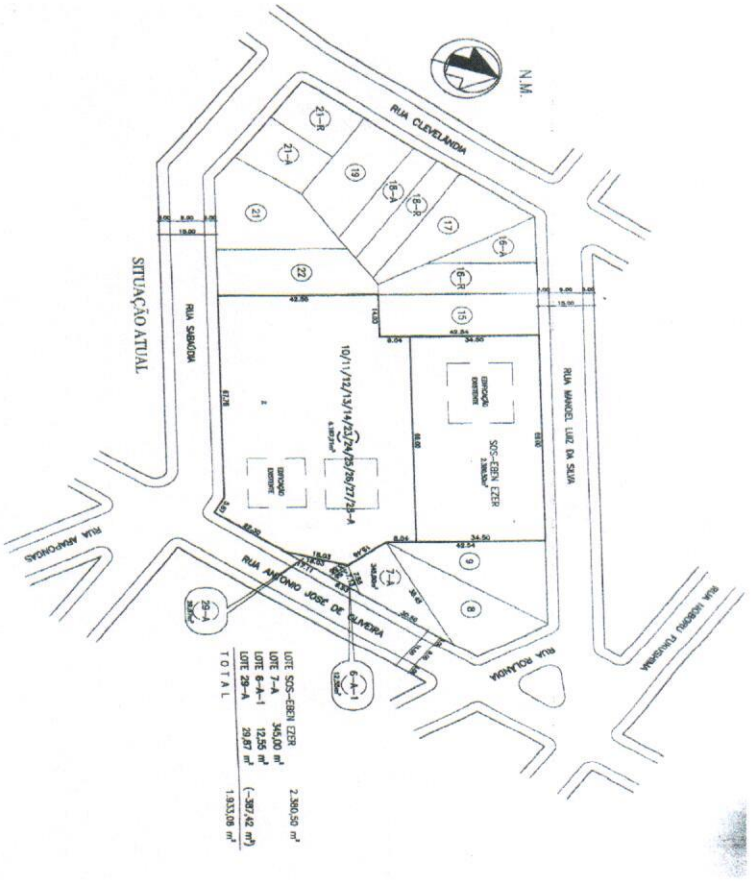

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal